



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº014 de 02 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

PREGOEIRO – TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
EQUIPE DE APOIO – CLÉBIO DA SILVA CATARINA
EQUIPE DE APOIO – MARIA PARECIDA MORAES MONTEIRO

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao Edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimento a seu respeito;
- esclarecer aos Licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de Licitação;
- credenciar os Licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos Licitantes, mediante análise de declaração formal;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos Licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se


Paulo Henrique da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis.